



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. Nº 2/2009 - Pregão
Assunto: esclarecimentos (presta)

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2009

Prezados Senhores,

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado a esta Pregoeira, enviado em 17 de setembro de 2009, acerca do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação referente ao Procedimento Licitatório nº 3/2009 - Pregão Presencial nº 3/2009, esclarecemos o seguinte:

Quanto ao item 01 - veículo utilitário leve

- Não há necessidade de o rádio AM/M com CD player estar acoplado ao painel e sim instalado.

Quanto ao item 02 - veículo de representação

- Não é necessário comando elétrico de abertura do porta-malas, sendo admitido o mecanismo mecânico.

- No que se refere aos cintos de segurança traseiros, somente os laterais devem ser retráteis.

Esclarecemos, que, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida a data e hora da sessão pública do pregão no dia 25 de setembro de 2009, às 10 horas, na Rua Aimorés nº 698, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG.

Atenciosamente,


Maria Anita Pereira
Pregoeira

Ilmo. Sr.
Ailton César Gonçalves
Vendas a Governo
Fiat Automóveis S/A
BELO HORIZONTE/MG